



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

COMUNICADO Nº. 034/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, dos **serviços de limpeza**, conservação e higienização interna e externas, aplicado aos bens móveis e imóveis, nas dependências dos prédios pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, através de sua pregoeira, torna público a todos os licitantes e demais interessados, que devido à ausência de manifestação do setor demandante quanto ao 2º questionamento no prazo legal determinado, oriundo do Pedido de Esclarecimento, acostado nas fls. 722/724 dos autos do processo nº 2017/6426, no exercício das atribuições do pregoeiro declaro **SUSPENSA** a continuidade do certame relativo ao **Pregão Eletrônico nº 029/2017**, até ulterior deliberação sendo todos devidamente comunicados.

Na oportunidade, informo que os comunicados acerca do referido certame serão divulgados no site deste Poder, no endereço www.tjam.jus.br, no link licitação.

Manaus, 28 de agosto de 2017

Tatiana Paz de Almeida
Pregoeira

Zimbra

karen.basilio@tjam.jus.br

Pedido de Esclarecimento - PREGÃO 029/2017 - PA 2017/6426

De : Patrícia Nery Santos Silva
<patricia.nery@tjam.jus.br>

Sex, 25 de ago de 2017 10:56

 1 anexo

Assunto : Pedido de Esclarecimento - PREGÃO 029/2017 -
PA 2017/6426

Para : Nelia Freitas Nogueira Vieira
<nelia.vieira@tjam.jus.br>, Iano Sa e Souza de
Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

Cc : Divisão de Engenharia
<engenharia@tjam.jus.br>, Comissão
Permanente de Licitação <cpl@tjam.jus.br>

Bom dia,

Segue anexa o pedido de esclarecimento referente ao **Pregão Eletrônico 029/2017**, que trata da **contratação** de empresa especializada na prestação, de forma contínua com **fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, dos serviços de limpeza, conservação e higienização interna e externas**, aplicado aos bens móveis e imóveis, nas dependências dos prédios pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital.

Solicitamos, por gentileza, que se manifestem acerca dos questionamentos que estejam dentro de suas respectivas áreas técnicas, e lembramos cordialmente que o exíguo prazo decorre da cláusula 5a do edital, assim como ao parágrafo primeiro do art. 12 do decreto 3.555/2010.

Peço, por gentileza, o envio da resposta até 28/08/2017 (segunda-feira), às 08:30.

Agradeço a compreensão e estamos à disposição.

Atenciosamente,

Patrícia Nery
Estagiária - Comissão Permanente de Licitação (CPL) - TJAM

De: "Leonardo Lopes" <leonardo.lemanengenharia@gmail.com>

Para: cpl@tjam.jus.br

Enviadas: Sexta-feira, 25 de agosto de 2017 10:34:11

Assunto: Esclarecimentos acerca do Edital do Pregão Eletrônico n.º 029/2017.

Bom dia, Sr. Pregoeiro,

Em atenção ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 029/2017, bem como seus anexos, solicitamos a Vossa Senhoria esclarecimentos quanto aos itens que seguem:

1. Segundo o item 14.3 do Edital Nº029/2017 TJAM, a Proposta de Preços deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes e fretes. No entanto, na elaboração da Planilha de Custo do Termo de Referência do Edital em questão, o deslocamento dos Encarregados para os Fóruns dos municípios não evidencia com clareza a inclusão deste custo. Como devemos calculá-lo e computá-lo?
2. Considerando que a cotação para compra/aquisição destes materiais/ferramentas e equipamentos tem se mostrado mais vantajosa na capital Manaus quando se alia preço à qualidade, como deve ser computado o custo com transporte e embalagens de materiais/ferramentas e equipamentos para os municípios?

Desta forma, vimos respeitosamente solicitar esclarecimentos a respeito destes custos, solicitando ainda que, caso tenham sido computados na Planilha de Custos do Termo de Referência, nos elucide apontando o campo de composição que os abrange.

Atenciosamente,

Leonardo Lopes.

Analista Administrativo da LeMan Engenharia e Construção LTDA.



DÚVIDAS TJ_AM.doc

107 KB
